

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239064 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239064 - CMMN, de forma UNILATERAL, originário do processo de TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2023 - CMMN, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN (CONTRATANTE), e do outro lado a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADA), para o fim que a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURÍLIA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portadora do CPF: 790.324.003-04, residente à Rua Maximo Saraiva, nº 326, Girilandia, Morada Nova, Ceará, doravante denominado de CONTRATANTE, ao fim assinado, vem, com amparo no *art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, unilateralmente*, estabelecer o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Inicial do Contrato, em decorrência do acréscimo de novos itens não previstos e de acréscimo de supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais, tendo como fundamentação legal o disposto no *art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores*, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do CONTRATO Nº 20239064 - CMMN, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da e a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2023 - CMMN, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO DA COBERTA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE OUTROS AMBIENTES QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA O BOM ATENDIMENTO, CONFORTO E SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS; PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A.R.T, TUDO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



Cláusula Segunda:

Constituir objeto do presente aditivo o ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO) DE APROXIMADAMENTE 13,92% (TREZE VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20239064 - CMMN, decorrente do acréscimo de novos itens não previstos e de acréscimo de supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R\$ 35.657,91 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), perfazendo o Novo Valor Global de R\$ 291.850,41 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estar amparada pelos parâmetros os legais referentes à matéria em deslinde, a Administração vem unilateralmente estabelecer o presente aditivo, que segue assinado pelo representante legal da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA - CE, em 21 de março de 2024.



Francisca Aurília Martins

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATANTE

